



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

PARECER CONJUNTO N° 044/2022

O presente Parecer Conjunto da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e da Comissão Finanças e Orçamento, versa sobre a análise do Projeto de Lei n.º 052/2022 – de autoria do Executivo Municipal – *Dispõe sobre a criação de cargo de provimento em Comissão na Estrutura Administrativa do Município de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, Lei Municipal n.º. 431, de 06 março de 1990, e dá outras providências.*

Através da Mensagem n° 058/2022 foi encaminhado o Projeto de Lei n.º 052/2022 – de autoria do Executivo – para a apreciação do Legislativo Municipal.

O Projeto de Lei n.º 052/2022 fora incluído na Ordem do Dia da 070ª (septuagésima) Sessão Ordinária, realizada nesta data, sendo a matéria encaminhada a estas Comissões para análise e emissão de Parecer Conjunto.

Desta forma, em conformidade ao disposto com o artigo 62 e parágrafos do Regimento Interno desta Casa de Leis e percebendo que o referido Projeto de Lei preenche todos os aspectos conforme estabelecem os artigos 57 e 58 do referido Regimento Interno,

Resolvem:

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final proferir o seu **PARECER FAVORÁVEL** à Aprovação do Projeto de Lei n.º 052/2022.

A Comissão de Finanças e Orçamento proferir o seu **PARECER FAVORÁVEL** à Aprovação do Projeto de Lei n.º 052/2022.

Desta forma, o referido Parecer Conjunto foi aprovado por unanimidade dos membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e da Comissão Finanças e Orçamento.

Sala das Sessões, 22 de agosto de 2022.



